



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**Estudo Técnico Preliminar 2026
ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde**

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

O município possui cerca de 105 pacientes, número com variação de acordo com pacientes novos e óbitos, uma média mensal total de 200 cilindros de aproximadamente 4 a 10 m³. Cerca de 70 pacientes que utilizam oxigênio para transporte, número com variação de acordo com pacientes novos e óbitos, uma média mensal total de 70 cilindros de aproximadamente 1 a 2 m³. A possibilidade de interrupção do tratamento causaria agravamento da situação clínica, dos pacientes, aumentando o risco de internação hospitalar e óbito.

A hipoxemia crônica ocorre em uma variedade de doenças sendo a doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) responsável pelo maior número de pacientes nessa condição. Muitos pacientes necessitam do uso de oxigênio fora do ambiente hospitalar. Alguns pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica podem necessitar de suporte ventilatório avançado e, para alta hospitalar, de ventilação domiciliar; outros, devido à sua doença de base, se tornam dependentes de suporte ventilatório avançado e para que consigam ter alta hospitalar necessitam de dispositivos de assistência ventilatória para continuar o tratamento em seus domicílios. A oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) melhora a sobrevida dos pacientes com insuficiência respiratória crônica.

Portanto, a correção da hipoxemia arterial reduz a dispneia, melhora o funcionamento cerebral e conseqüentemente esses pacientes apresentam uma melhora na qualidade de vida. Outro benefício da ODP é a diminuição das complicações decorrentes das exacerbações agudas da doença de base e a diminuição do número de internações hospitalares.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) será de fundamental importância para o auxílio na elaboração do Termo de Referência para o Registro de Preços de futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO II)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a)** Licença de funcionamento (LF) expedido pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial. Para localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não é do Município, deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual;
- b)** Autorização de funcionamento para correlatos expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- c)** Autorização de funcionamento para medicamentos e de insumos farmacêuticos (gases medicinais), expedida pela ANVISA;
- d)** Certificado de registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo consumo dos últimos 12 (doze) meses, realizadas por esta Administração conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº50/2025. Neste sentido, segue memória e estimativa de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO Últimos 12 meses (quantidade)	ESTIMATIVA 2026/2027	VALOR TOTAL
50/2025	Oxigênio medicinal (m³), recarga de torpedos de aço de 1 m³ a 2 m³. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato, cerca de 40 cilindros deste tamanho (conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde), durante o período contratado. Incluindo as válvulas com fluxômetro, copo umidificador, mangueira extensora, óculos nasal e máscara de oxigênio (adulto e infantil).	160	400	R\$ 59.536,00
50/2026	Oxigênio medicinal (m³), recarga de torpedos de aço de 3 m³ a 4 m³. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato, cerca de 40 cilindros deste tamanho (conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde), durante o período contratado. Incluindo as válvulas com fluxômetro, copo umidificador, mangueira extensora, óculos nasal e máscara de oxigênio (adulto e infantil).	80	260	R\$ 18.798,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

50/2025	Oxigênio medicinal (m³), recarga de torpedos de aço de 6 m³ a 10 m³. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato, cerca de 250 cilindros deste tamanho (conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde), durante o período contratado. Incluindo as válvulas com fluxômetro, copo umidificador, mangueira extensora, óculos nasal e máscara de oxigênio (adulto e infantil).	3.882	8.000	R\$ 352.560,00
Valor total				R\$ 430.894,00

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

A realização de um processo de licitação para registro de preço de gases medicinais garante a transparência, a igualdade de oportunidades e a obtenção dos melhores preços para a administração pública.

Isso garantirá que a municipalidade possa comparar os valores praticados pelos fornecedores e escolher a opção que ofereça a melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Além disso, ao realizar esse processo de licitação, o município demonstra seu compromisso em assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em benefício da população.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

A proposta de aquisição de oxigênio medicinal para uso domiciliar trata-se de uma medida humanitária. Ao disponibilizar cilindros em comodato através do Sistema de Registro de Preços, o município está buscando garantir que os pacientes que necessitam de oxigênio suplementar possam receber o tratamento adequado em domicílio. Isso reduzirá o tempo de internação hospitalar, aliviando a pressão sobre os recursos hospitalares, mas também proporcionará maior conforto e qualidade de vida aos pacientes.

A contratação faz-se necessária para dar continuidade aos serviços prestados e devido a licitação estar com prazo de vigência próximo de encerrar, atendendo assim a demanda dos pacientes e serviços de saúde e em conformidade o município cumprirá com sua obrigação de garantir o acesso à saúde como um direito fundamental de todos os cidadãos.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Manter os cilindros de oxigênio em perfeito estado de funcionamento, adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

b) Responsabilizar-se pelo transporte e instalação dos cilindros de oxigenoterapia domiciliar, seguindo a regulamentação do fabricante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

- c) Garantir o fornecimento de materiais sem custo adicional, como: fluxômetro, manômetro, umidificadores, válvulas reguladoras, extensores de silicone, cateteres nasais e máscaras de oxigênio. Cedidos em regime de Comodato.
- d) Cumprir o prazo de entrega dos cilindros que será de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela secretaria requisitante, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxas de descargas, embalagens, etc.
- e) Promover as correções necessárias imediatamente após verificada desconformidade de algum dos produtos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Aline Volpato Balbueno, ocupante do cargo Enfermeira, COREN 661844/RS, sua substituta Aline Segatto Jósê Hardt, Farmacêutica, CRF 9338/RS e Sabrina Dornelles Loureiro, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta de edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta de contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta e eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo aos padrões e preços de mercado, visando a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) tendo em vista que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

São Borja/RS, 06/08/2026

ALINE VOLPATO BALBUENO
Enfermeira Oxigenoterapia Domiciliar

SABRINA DORNELLES LOUREIRO
Secretária Municipal de Saúde

() Defiro
() Indefero

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito de São Borja